



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA N° DV00004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160627DV00004

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Joca Claudino, S/N - Por do Sol - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.

OBJETO:

Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício n° 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando n° 192/2016.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PARECER DA COMISSÃO JULGADORA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PARECER JURÍDICO
ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES
DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO
ANEXOS

[Handwritten signatures]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016



A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Nº (s) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARIA DE FÁTIMA DE SILVA DA

Função: MEMBRO DA COMISSÃO Matrícula: 150 23

Endereço: RUA BRASILEIRA NOGUEIRA FRECHES N. 5. 29. 21290-000

Fone: (71) 9 9927-3171 CPF: 066.273.724-52

Vem muito respeitosamente REQUERER:

F. EXONERAÇÃO DE CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO
Ocupado no ENDERECO N.º 110, RUA DO ARAUCÁRIAS
N.º 50, TRAVESSA DO ARAUCÁRIAS, SANGÃO F. 131461
SENHOR EMPREGADO NA PREFEITURA MUNICIPAL

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Maria de Fátima de Silva da

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 057 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I (EI) - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para Professora Básica I (EI) - Vaga de Deficiente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação desta Cidade, servindo-lhe de título a presente Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016



A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

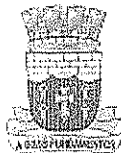
I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirobisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e 247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES



Cajazeiras - PB, 25 de Maio de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

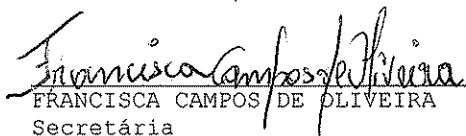
Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício nº 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando nº 192/2016.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Deste modo, para o êxito do Curso de Corte e Costura promovido pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres faz-se necessária a referida contratação para que as máquinas utilizadas neste curso possam ser devidamente consertadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretária

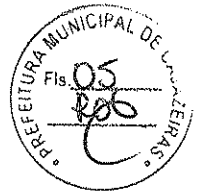
9

PA

AK



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cajazeiras - PB, 25 de Maio de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

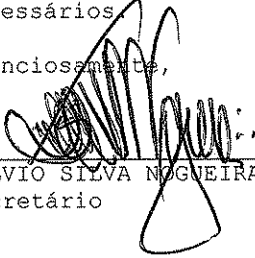
Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício nº 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando nº 192/2016..

Justificativa para a necessidade da solicitação:

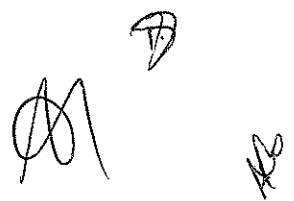
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Deste modo, para o êxito do Curso de Corte e Costura promovido pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres faz-se necessária a referida contratação para que as máquinas utilizadas neste curso possam ser devidamente consertadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



SILVIO SILVA NOGUEIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



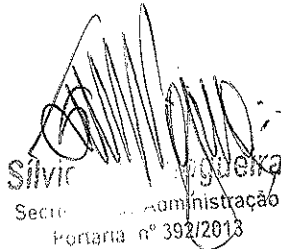
Memorando nº 192 /2016 Cajazeiras, 25 de maio de 2016.

Senhor(a) Presidente (a)

Vimos através deste, solicitar desse de Vossa Senhoria a ABERTURA de Procedimento Licitatório para contratação de um técnico especializado em manutenção e concertos de máquinas de costuras, para atender as necessidades concernente ao início do curso de Corte e Costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, através do ofício nº 032/ SEPPM/2016.


Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Silvia Magalhães
Secretaria de Administração
Portaria nº 392/2013

Ao :
Sr. Patrick Nobre
Presidente da CPL do município.

Nonobstante!
Confeccionar o termo de referência.
Emídio!
Abriu o procedimento.

25.05.16 

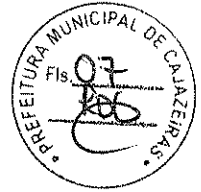
Patrick Nobre da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 157 /2015







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS
MULHERES



Ofício, Nº 032, SEPPM/2016

Cajazeiras, 25 de Abril de 2016.

Ao Senhor Silvio Nogueira,
Secretário de Administração.

Solicitamos de Vossa Senhoria a contratação de uma pessoa especializada em manutenção e concertos das máquinas de costuras, no qual estamos com 16 máquinas paradas com necessidade de caráter urgência de manutenção para da inicio ao curso de corte costura que tem data prevista para o mês de Abril.

Na certeza de que podemos contar com sua compreensão e colaboração, despeço-me com votos de estima e apreço.

Atenciosamente:

Francisca Campos de Oliveira
Secretária Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres

Fca. Campos de Oliveira
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS
PUBLICAS PARA MULHERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Recabado
em 25/04/2016

Secretaria de Administração
Ivan Barbosa de Sousa
Matrícula: 14894

Rua: Barão do Rio Branco, Nº 664, Centro, Cajazeiras – PB, 58900- 000 / Tel.: (83)
3531- 7571.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício nº 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando nº 192/2016.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Deste modo, para o êxito do Curso de Corte e Costura promovido pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres faz-se necessária a referida contratação para que as máquinas utilizadas neste curso possam ser devidamente consertadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de técnico especializado no conserto de máquinas de costura, totalizando 16 máquinas, sendo 10 de costura reta industrial, 03 de overlock industrial, 02 galoneiras industriais e 01 caseadeira industrial. As peças de reposição necessárias ao conserto das máquinas serão fornecidas pelo técnico.	técnico	1

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

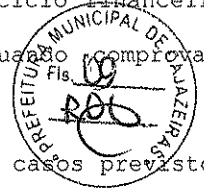
6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

6.3. O contrato poderá ser extinto antes do final de sua vigência quando comprovado a realização do conserto de todas as máquinas.



7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, que corresponde ao conserto total de todas as 16 (dezesesseis) máquinas.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

9.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

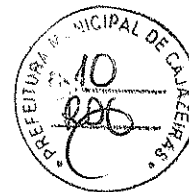
Cajazeiras - PB, 25 de Maio de 2016.


FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício nº 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando nº 192/2016.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de técnico especializado no conserto de máquinas de costura, totalizando 16 máquinas, sendo 10 de costura reta industrial, 03 de overlok industrial, 02 galoneirs industriais e 01 caseadeira industrial. As peças de reposição necessárias ao conserto das máquinas serão fornecidas pelo técnico.	técnico	1	3.095,68	3.095,68
Total					3.095,68

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 3.095,68.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato


Conclusão: 5 (cinco) meses, havendo a possibilidade do contrato ser extinto antes do final de sua vigência quando comprovado a realização do conserto de todas as máquinas.

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

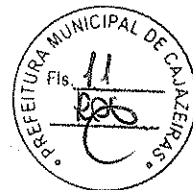
4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, correspondente ao conserto de todas as 16 (dezesesseis) máquinas.

Cajazeiras - PB, 25 de Maio de 2016.


FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretária



PESQUISA DE PREÇO PARA CONSERTO
E REVISÃO DE MÁQUINAS DE CORTE E COSTURA



Realizado com base da pesquisa de preço, para fins da contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura totalizando 16 máquinas, sendo 10 costura reta industrial, 03 de overlok industrial, 02 galoneira industrial e 01 caseadeira industrial. Sendo assim informado que, a pesquisa de preço do serviço para conserto e revisão das máquinas de corte e costura inclui também os valores das peças para reposição.

Para atender as necessidades do curso de Corte e Costura que é ministrado na sede da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Segue abaixo os dados pessoais do participante com o valor unitário e o valor total:

NOME: AILTON PEREIRA/ CPF: 065.880.374-51

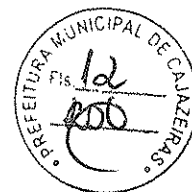
Ailton Pereira
assinatura

Valor unitário: 215,00

Valor total: 5.320,75

(Handwritten marks and signatures)

RELAÇÃO DAS PEÇAS PARA REPOSIÇÃO



- 09 CAIXAS DE BOBINAS
- 09 BOBINAS
- 05 LITROS DE OLÉO
- 03 CHAVES DE FENDA PARA CAIXA DE BOBINA
- 02 CHAVES DE FENDA GRANDE
- 01 COSTA DE PERNA DA RETA
- 02 CHAVE ALEM GALONEIRA
- 06 PINCEIS
- 02 POLIA
- 02 ALAVANACA DE CALCADOR
- 03 CALVADORES
- 02 CORREIAS N 41
- 02 DOBRADIÇAS
- 03 PINOS DE ACIONAMENTO DO CALACADOR
- 02 PORTA FIOS DA RETA INDUSTRIAL
- 01 LUPI PARA GALONEIRA BASE PLANA
- 01 CHAPA DE PONTO N 6.4

Artur Pereira

assinatura

(Handwritten initials and marks)

PESQUISA DE PREÇO PARA CONSERTO
E REVISÃO DE MÁQUINAS DE CORTE E COSTURA



Realizado com base da pesquisa de preço, para fins da contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura totalizando 16 máquinas, sendo 10 costura reta industrial, 03 de overlok industrial, 02 galoneira industrial e 01 caseadeira industrial. Sendo assim informado que, a pesquisa de preço do serviço para conserto e revisão das máquinas de corte e costura inclui também os valores das peças para reposição.

Para atender as necessidades do curso de Corte e Costura que é ministrado na sede da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Segue abaixo os dados pessoais do participante com o valor unitário e o valor total:

NOME: JAMILTON VENCESLAU SILVA/ CPF:034.592.584-03

Jamilton Venceslau Silva
assinatura

Valor unitário: 205,25

Valor total: 4.092,98

RELAÇÃO DAS PEÇAS PARA REPOSIÇÃO

- 09 CAIXAS DE BOBINAS
- 09 BOBINAS
- 05 LITROS DE OLÉO
- 03 CHAVES DE FENDA PARA CAIXA DE BOBINA
- 02 CHAVES DE FENDA GRANDE
- 01 COSTA DE PERNA DA RETA
- 02 CHAVE ALEM GALONEIRA
- 06 PINCEIS
- 02 POLIA
- 02 ALAVANACA DE CALCADOR
- 03 CALVADORES
- 02 CORREIAS N 41
- 02 DOBRADIÇAS
- 03 PINOS DE ACIONAMENTO DO CALACADOR
- 02 PORTA FIOS DA RETA INDUSTRIAL
- 01 LUPI PARA GALONEIRA BASE PLANA
- 01 CHAPA DE PONTO N 6.4



Jamilton Venceslau Silva

assinatura

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a vertical stroke.

PESQUISA DE PREÇO PARA CONSERTO
E REVISÃO DE MÁQUINAS DE CORTE E COSTURA

Realizado com base da pesquisa de preço, para fins da contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura totalizando 16 máquinas, sendo 10 costura reta industrial, 03 de overlok industrial, 02 galoneira industrial e 01 caseadeira industrial. Sendo assim informado que, a pesquisa de preço do serviço para conserto e revisão das máquinas de corte e costura inclui também os valores das peças para reposição.



Para atender as necessidades do curso de Corte e Costura que é ministrado na sede da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Segue abaixo os dados pessoais do participante com o valor unitário e o valor total:

NOME: JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA/ CPF:042.458.834-05

Juberlandio Andrade da Silva
assinatura

Valor unitário: 193.48

Valor total: 3.095.68

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter or symbol.

Two handwritten marks or signatures, one larger and one smaller, located at the bottom right of the page.

RELAÇÃO DAS PEÇAS PARA REPOSIÇÃO



- 09 CAIXAS DE BOBINAS
- 09 BOBINAS
- 05 LITROS DE OLÉO
- 03 CHAVES DE FENDA PARA CAIXA DE BOBINA
- 02 CHAVES DE FENDA GRANDE
- 01 COSTA DE PERNA DA RETA
- 02 CHAVE ALEM GALONEIRA
- 06 PINCEIS
- 02 POLIA
- 02 ALAVANACA DE CALCADOR
- 03 CALVADORES
- 02 CORREIAS N 41
- 02 DOBRADIÇAS
- 03 PINOS DE ACIONAMENTO DO CALACADOR
- 02 PORTA FIOS DA RETA INDUSTRIAL
- 01 LUPI PARA GALONEIRA BASE PLANA
- 01 CHAPA DE PONTO N 6.4

Jubencelândia Arduredo da Silva

assinatura

AB
AB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO


OBJETO: Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício nº 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando nº 192/2016.

DECLARAÇÃO

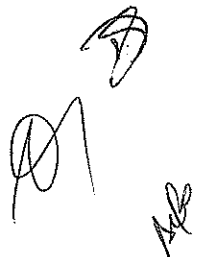
Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

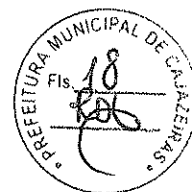
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016.



JOSEFA VANÓRIA FERREIRA NOBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO CONSERTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA REVISÃO DAS MÁQUINAS UTILIZADAS NO CURSO DE CORTE E COSTURA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CONFORME SOLICITAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 27 de junho de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS – SEMPP

14.422.1043.2020 – MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 27 de junho de 2016

Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

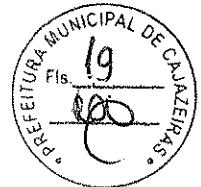
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício nº 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando nº 192/2016.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016.

FRANCISCA DENYSE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício nº 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando nº 192/2016.

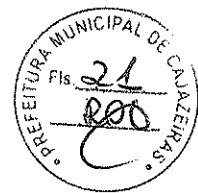
Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00004/2016 - 27/06/2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160627DV00004

Objeto: Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício n° 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando n° 192/2016.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: Dispensa n° DV00004/2016 - 27/06/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados posteriormente as considerações da Comissão Julgadora, a devida Exposição de Motivos com seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como a análise da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Prezados Senhores,

Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora atuados para a devida instrução, devendo ser juntada a respectiva Exposição de Motivos elaborada por esta Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a qual indicará necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço. O processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo ora atuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00004/2016

1.0 - OBJETO

Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício n° 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando n° 192/2016.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Cajazeiras - PB, 28 de Junho de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA


ALINE CAMPOS DE QUEIROZ

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

O contrato poderá ser extinto antes do final de sua vigência quando comprovado a realização do conserto de todas as máquinas.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO



Handwritten initials: *AM*, *AB*, and *AD*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARÁIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CRIMINAL

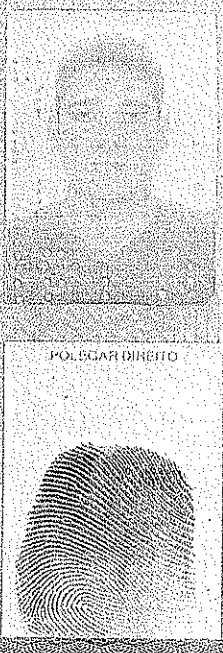
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SENHARIA COPÉTELA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Abelardo Andrade da Silva




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.689.197 - 2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2010

NOME: TUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA

PLAÇÃO: ANTONIO ANDRADE DA SILVA

MARIA DE FATIMA DA SILVA

NATURALIDADE: SÃO CAETANO DO SUL-SP

DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1979

DOC. ORIGEM: NASC. N. 24749 FLS. 288V LIV. A21

CARDÓRIO: SÃO CAETANO SUL-SP

CPF: 042.458.834-05

ASSINATURA DO DIRETOR: LEI N.º 7116 DE 29/08/83

Ido: 05/04/2010 Pg. 1

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA
 RUA PST FRANCISCO BEZERRA DUARTE, 1260 - CASAS POPULARES
 CAJAZEIRAS/PB CEP: 56900000 (AG. 212)



Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Rotômetro: 16 - 212 - 265 - 3700
 Nº medidor: 00001203315

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br: 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-000
 CNPJ 09.095.183/0001-40 - Insc Est 16.016.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 001.336.426
 Código para Débito Automático: 00012628619

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 5/1252851-9**

Mai / 2016

Apresentação

31/05/2016

Data prevista da próxima leitura

29/06/2016

CPF / CNPJ / RANI

4245883406
 Insc Est:

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 28/04/16	Leitura 7919	Data 31/05/16	Leitura 8031	1
			112	32

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 28/05/2016 PAGAS OBRIGADO!

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	112	0,41817	46,83
ICMS			18,33
PIS			0,48
COFINS			2,24
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			0,05
CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			0,08
JUROS DE MORA 04/2016			1,15
MULTA 04/2016			

Histórico de Consumo (kWh)

Abr/16	89
Mar/16	71
Fev/16	72
Jan/16	66
Dez/15	92
Nov/15	94
Out/15	82
Set/15	82
Ago/15	72
Jul/15	63
Jun/15	68
Mai/15	64

Média dos últimos meses
 78 kWh

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	67,88	27,00	18,33
PIS	67,88	0,7193	0,48
COFINS	67,88	3,3032	2,24

VENCIMENTO
 07/06/2016

TOTAL A PAGAR
 R\$ 77,14

8508.1a92.3520.3b5a.6c65.8ea8.545f.3e7a.

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	6,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,00	
DIC ANUAL	24,12	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 231
FIC MENSAL	3,60	
FIC TRIMESTRAL	7,10	
FIC ANUAL	14,20	
DMIC	3,54	
DIARI	12,22	

Composição do valor total a pagar

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	17,31	22,45
Compra de Energia	22,88	29,40
Serviço de Transmissão	1,36	1,76
Encargos Salários	5,48	7,10
Impostos Diretos e Encargos Outros Serviços	30,31	39,29
	0,00	0,00
Total	77,14	100,00

Valor do EUSD (Ret. 3/2016) R\$ 15,76

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

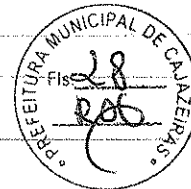


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 001796

Nº de Controle da Autenticidade
473.661.511.403

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE



C.N.P.J. / C.P.F.
042.458.834-05

Nome do Contribuinte
JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA

Endereço
RUA PASTOR FRANCISCO BEZERRA DUARTE

Número
01250

Apto/Sala Bloco

Complemento

Bairro
B.CASAS POPULARES

CEP
58900000

Cidade
CAJAZEIRAS

UF
PB

Atividade Principal

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

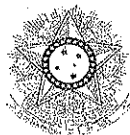
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016/06.

Validade : 14/08/2016

Certidão emitida em 15/06/2016 09:47:18

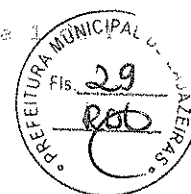
[Handwritten signature and stamp of the Procuradoria Geral do Município]

[Handwritten initials and signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA

CPF: 042.458.834-05

Certidão nº: 57782684/2016

Expedição: 15/06/2016, às 10:25:10

Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.458.834-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

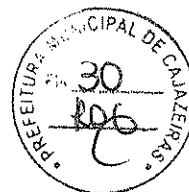
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO



CÓDIGO: 5B04.87AB.9213.042D

Emitida no dia 27/06/2016 às 10:36:07

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **042.458.834-05**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA
CPF: 042.458.834-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:00:26 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **1311.8C9C.90C7.6EED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas)

DECLARAÇÃO



Eu, Agostinho Andrade da Silva, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 042.458.834-05, e RG nº 2689197, residente e domiciliado(a) no endereço Rua Pastor Francisco Bezerra Duarte Nº 1250, declaro para os devidos fins que não faço parte do quadro de servidores, nem sou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, em obediência ao inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93, bem como não possuo nenhum familiar que tenha poder de direção, ou seja detentor de cargo em comissão ou função de confiança desta Edilidade Pública Municipal, ente responsável pela demanda ou contratação, conforme determina o artigo 3º, §3º do Decreto Federal nº 7.203/2010.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito(a) caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

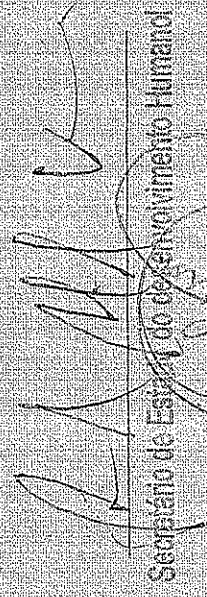
Por ser verdade, firmo o presente.

Cajazeiras, ___/___/___.

Agostinho Andrade da Silva
Declarante

(Handwritten marks)

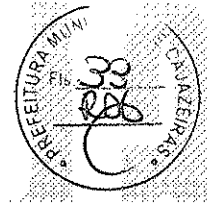
Plano Territorial de Qualificação





Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Comissão do PLANTEQ

Responsável pela Execução

Certificamos que JUBERLÂNDIO ANDRADE DA SILVA
Participou do curso de MECÂNICO DE MÁQUINAS DE COSTURA
Promovido pela Secretaria do Trabalho e Ação Social e pelo SENAI
No período de 8/10/2005 a 30/12/2005, num total de 240 horas/aula
Cajazeiras - PB, 30 de dezembro de 2005



EXECUTORAS E.D.H.



Curso

Curso: MECÂNICO DE MÁQUINAS DE COSTURA

CARGA HORÁRIA: 240 horas/aula.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Habilidade Básica: 20h

- Noções básicas de segurança no trabalho referente à ocupação;
- Noções de educação ambiental;
- Noções de qualidade - programa 5Ss;
- Educação Previdenciária.

Habilidade Específica: 220h

Regulagem de ponto, situações de ponto e correção de pontos irregulares; Ligação de motores; Trifásicos, monofásicos e inversão de rotação; Aplicação de cálculo para tamanho de polia e pontos por minuto; Desmontagem e conhecimento dos mecanismos; Montagem e regulagem de todos os mecanismos das máquinas industriais: overlock, interlock, reta, máquina de braço, máquina de coluna uma agulha, transporte tripla, máquina plana duas agulhas, transporte duplo; Simulação de defeitos para comprovação de conhecimento adquirido; Tipos de agulhas; Metrologia: Leitura de medidas em polegadas e em milímetro.

SFNAT

Centro de Ações Móveis

Av. Assis Chateaubriand, 4585

Distrito Industrial

CEP: 58105-421, Campina Grande/PB

Fone /Fax (83) 331-3501

E-mail: senainovvel@dr.pb.senai.br

Instrutor(a)

IVANILDO DE SOUSA

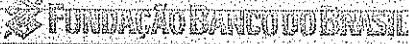
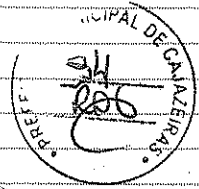
Registro N.º: 10357/95

Rosana Silva
Cepimobilidade Móveis
Sec. V. A. H. E.

Janildo Sales Ferreira
JANILDO SALES FERREIRO
Diretor do Centro de Ações Móveis



SENAI



Paraíba

Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional da Paraíba

Confere a

JUBERLÂNDIO ANDRADE DA SILVA

por haver participado do Curso:

COSTUREIRO INDUSTRIAL TECIDO PLANO - JEANS

no período de 06/03/2006 A 01/06/2006

Na cidade de Cajazeiras - PB.

com duração de 180 horas

FRANCISCO B. GADELHA
Presidente da FIEP

JANILDO SALES FIGUEIREDO
Diretor da Unidade

MARIA GRACELIA P. DE MELO
Diretor Regional

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Departamento
Regional da
Paraíba

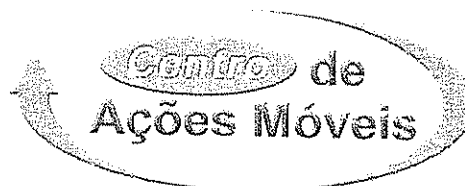
FIEP
Federação das
Indústrias do
Estado da
Paraíba

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

CITI – Centro de Inovação e Tecnologia Industrial

Av. Assis Chateaubriand, 4585 Distrito Industrial
CEP: 58105-421 Campina Grande-PB
Fone/Fax (83) 3331.3501 / 3331.3507
E-mail: senaimovel@dr.pb.senai.br



Curso: COSTUREIRO INDUSTRIAL TECIDO PLANO - JEANS

CARGA HORÁRIA: 180 horas/aula.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

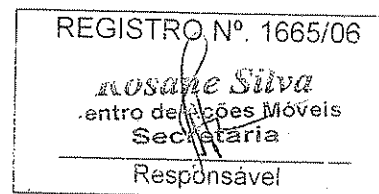
Habilidade Básica:

- Noções básicas de segurança no trabalho referente à ocupação;
- Noções de educação ambiental;
- Noções de qualidade - programa 5Ss

Habilidade Específica:

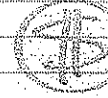
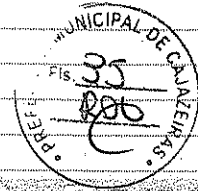
Controle de Pedal; Exercícios de pesponto com máquinas de costura reta, overlock e interlock, enfição e troca de linhas em máquinas de costura reta, overlock e interlock; confeccionar: camisas, calças, bermudas e camiseras.

INSTRUTOR: LIENE PAIVA DE SOUSA SILVA





SENAI



ACREDITANDO EM VOCE

FUNDACAO BANCO DO BRASIL

Paraíba

Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional da Paraíba

Confere a

JUBERLÂNDIO ANDRADE DA SILVA

por haver participado do Curso:

MÉTODOS ÓTIMOS DE COSTURA

no período de 06/06/2006 A 20/06/2006

Na cidade de Cajazeiras- PB

com duração de 60 horas

FRANCISCO B. GADELHA
Presidente da FIEP

JANILDO SALES FIGUEIREDO
Diretor da Unidade

MARIA GRACELIA P. DE MELO
Diretor Regional

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Departamento
Regional da
Paraíba

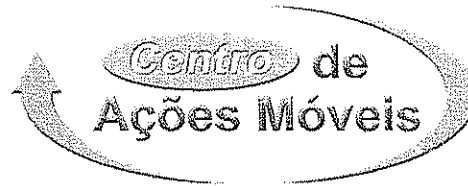
FIEP
Federação das
Indústrias do
Estado da
Paraíba

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

CITI – Centro de Inovação e Tecnologia Industrial

Av. Assis Chateaubriand, 4585 Distrito Industrial
CEP: 58105-421 Campina Grande-PB
Fone/Fax (83) 3331.3501 / 3331.3507
E-mail: senaimovel@dr.pb.senai.br



Curso: **MÉTODOS ÓTIMOS DE COSTURA**

CARGA HORÁRIA: 60 horas/aula.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Habilidade Básica:

- Noções básicas de segurança no trabalho referente à ocupação;
- Noções de educação ambiental;
- Noções de qualidade - programa 5Ss

Habilidade Específica:

Conhecimento de aparelhos e peças adaptáveis em máquinas de costura industrial, postura do operador, organização do posto de trabalho, métodos de fechamento, utilização de aparelhos para fabricação de artigos de vestuário.

INSTRUTOR: LIENE PAIVA DE SOUZA SILVA

REGISTRO Nº 1625/06

Liene Silva
Centro de Ações Móveis
Secretária
Responsável



Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional da Paraíba

Confere a

JUBERLÂNDIO ANDRADE DA SILVA

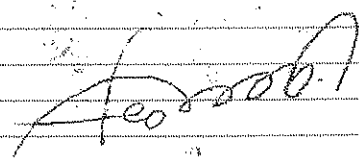
por haver participado do Curso:

PLANEJAMENTO DE RISCO CORTE E ENFESTO

no período de 08/05/2006 A 26/05/2006

Na cidade de Cajazeiras- PB

com duração de 60 horas


FRANCISCO B. GADELHA
Presidente da FIEP


JANILDO SALES FIGUEIREDO
Diretor da Unidade


MARIA CRISÉLIA P. DE MELO
Diretor Regional

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Departamento
Regional da
Paraíba

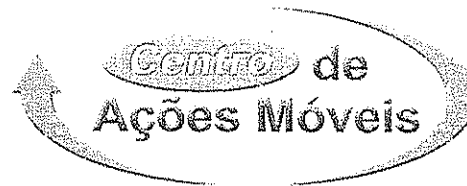
FIEP
Federação das
Indústrias do
Estado da
Paraíba

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

CITI – Centro de Inovação e Tecnologia Industrial

Av. Assis Chateaubriand, 4585 Distrito Industrial
CEP: 58105-421 Campina Grande-PB
Fone/Fax (83) 3331.3501 / 3331.3507
E-mail: senaimovel@dr.pb.senai.br



Curso: **PLANEJAMENTO DE RISCO CORTE E ENFESTO**

CARGA HORÁRIA: 60 horas/aula.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Habilidade Básica:

- Noções básicas de segurança no trabalho referente à ocupação;
- Noções de educação ambiental;
- Noções de qualidade - programa 5Ss.

Habilidade Específica:

Conhecimento de tecidos, Encaixe de moldes, Rendimento, Risco, Descanso de tecido para enfesto, Enfesto, Técnicas de Enfesto, Técnicas e métodos de corte.

INSTRUTOR: MARIA DO SOCORRO CORREIA MARTINS





SENAI



Paraíba



Certificado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional da Paraíba

Confere a

JUBERLÂNDIO ANDRANDE DA SILVA

por haver participado do Curso:

COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

no período de

11/09/2006 A 14/09/2006

Na cidade de Cajazeiras - PB

com duração de 20 horas

FRANCISCO B. GADELHA
Presidente da FIEP

JANILDO SALES FIGUEIREDO
Diretor da Unidade

MARIA GRICÉLIA P. DE MELO
Diretor Regional

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Departamento
Regional da
Paraíba

FIEP
Federação das
Indústrias do
Estado da
Paraíba

SESI
Serviço Social
da Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

CITI – Centro de Inovação e Tecnologia Industrial

Av. Assis Chateaubriand, 4585 Distrito Industrial
CEP: 58105-421 Campina Grande-PB
Fone/Fax (83) 3331.3501 / 3331.3507
E-mail: senaimovel@dr.pb.senai.br



Curso: COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

CARGA HORÁRIA: 20 horas/aula.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Habilidade Específica:

- Conceito; Histórico; Os Ramos do Cooperativismo; O Movimento Cooperativista; A Legislação; O Ato Cooperativo; Autogestão; Tributação nas Cooperativas; Estatuto Social e Regimento Interno; Cooperativismo e o Mercado.

INSTRUTOR: PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA

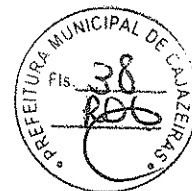
REGISTRO Nº 3000/06

Rosane Silva
Centro de Ações Móveis
Secretária

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2016

Cajazeiras - PB, 19 de Julho de 2016.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício nº 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando nº 192/2016..

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programáticos, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA - R\$ 3.095,68. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

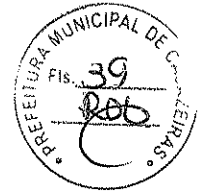
Atenciosamente,


FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de técnico especializado no conserto de máquinas de costura, totalizando 16 máquinas, sendo 10 de costura reta industrial, 03 de overlok industrial, 02 galoneirs industriais e 01 caseadeira industrial. As peças de reposição necessárias ao conserto das máquinas serão fornecidas pelo técnico.						
JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA	técnico	1	3.095,68	3.095,68	1	
JAMILTON VENCESLAU SILVA	técnico	1	4.092,98	4.092,98	2	
AILTON PEREIRA	técnico	1	5.320,75	5.320,75	3	

Cajazeiras - PB, 19 de Julho de 2016

RESULTADO FINAL:

- JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 3.095,68


FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretária



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO N.º 277/2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa DV 00004/2016

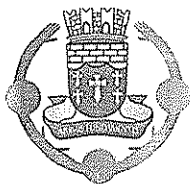
OBJETO: Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e Costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício n.º 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando n.º 192/2016.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto acima descrito.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, cumpre tecer algumas observações sobre o instituto da dispensa de licitação.

Trata-se da possibilidade de contratação direta com o particular nos casos previstos taxativamente no artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



É imperioso observar que nesses casos há a possibilidade de haver disputa entre eventuais licitantes, mas a Administração, diante da discricionariedade que lhe é permitida pela lei, decide pela dispensa da licitação por motivos simplórios.

O legislador observou que, nos casos enumerados como dispensável a licitação, caso a autoridade administrativa decida trilhar o caminho do procedimento licitatório pode ser que o interesse público seja prejudicado, seja por uma situação de custo-benefício ou pela urgência que o evento exige.

Nesse sentido:

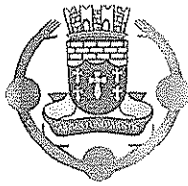
a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...) Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 228.)

Partindo para uma análise própria da hipótese descrita nos presentes autos, verifica-se que o objeto a ser contratado com o particular chega a um montante de **R\$ 3.095,68 (três mil e noventa e cinco reais, sessenta e oito centavos)**, não sendo produto de parcela de outro serviço de maior vulto.

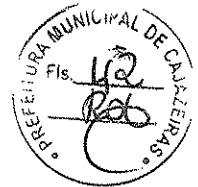
Assim, vislumbra-se a possibilidade de avocar o dispositivo contido no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, abaixo colacionado:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Em tempo, deve-se registrar que a contratação do serviço **não se refere a parcela de outro serviço de mesma natureza**, tendo em vista que possui **finalidade específica** de possibilitar a realizar de Curso de Corte e Costura promovido pela Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulheres, preenchendo, assim, todos os requisitos exigidos pelo citado dispositivo para contratação direta.

Trata-se, em verdade, de contratação do tipo empreitada, onde o contratado se compromete a realizar um objeto específico e certo para a outra parte (contratante), configurando uma verdadeira **obrigação de resultado** a ser cumprida pela parte contratada, tendo o preço sido fixado de forma fixa ou global (sem considerar o fracionamento da atividade). Por fim, caracterizando ainda mais a contratação por empreitada, foi fixado que o contrato pode ser extinto quando da comprovação da realização do conserto de todas as máquinas.

Tal prática é possível e, acima de tudo, **afasta qualquer possibilidade de violação ao princípio do concurso público**, ante a precariedade do serviço, sua especificidade e eventualidade.

Por fim, em cumprimento ao **princípio da economicidade**, é recomendado que as publicações do extrato de dispensa de licitação ocorram em sítio próprio e no quadro de divulgação da Prefeitura Municipal. Em verdade, realizar publicação com custos em diários e jornais de ampla circulação vai de encontro ao motivo da dispensa de licitação de pequeno valor, justamente por onerar em demasia os cofres públicos.

Com isso, procedendo de tal forma, a Edilidade cumpre o que determina o princípio da economicidade e não desnatura o que impõe o princípio da publicidade. Para tanto, **necessário colacionar comprovante nos autos das publicações em quadro próprio de divulgação e em sítio eletrônico.**



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



Outrossim, observa-se que o particular a ser contratado diretamente foi aquele que cotou o menor preço dentre os orçamentos obtidos, encontra-se regular do ponto de vista fiscal, e portando certidão negativa de débitos trabalhistas, além de demonstrar aptidão técnica (certificados) para prestar o serviço, o que justifica a contratação direta do mesma, estando, além desses, presentes os demais requisitos insertos no artigo 26, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

Ante o exposto, opino no sentido favorável a contratação direta, mediante dispensa de licitação, haja vista a incidência da causa permissiva encontrada no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

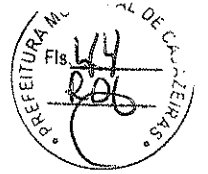
Cajazeiras - PB, 21 de julho de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016.

PORTARIA N° DV 00004/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

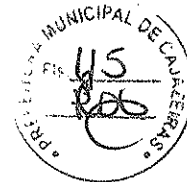
RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício n° 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando n° 192/2016.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DV00004/2016, a qual sugere a contratação de:

- JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA.
042458834-05
Valor: R\$ 3.095,68
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016.

PORTARIA N° DV 00004/2016-01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

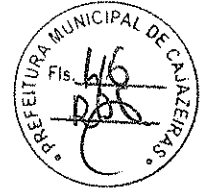
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV00004/2016: Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício n° 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando n° 192/2016.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA.
042458834-05
Valor: R\$ 3.095,68
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV00004/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016.

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, que a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, foi considerada FRACASSADA.

Cabedelo - PB, 26 de Julho de 2016

SIMONE MEDEIROS BEZERRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A SEDUC.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2016.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2001.2024 - Manter as Atividades da Sec. de Educação 12.361.1005.1010 - Reparar, Modernizar e Conservar as Unidades Escolares 12.365.1004.2028 - Manter as Creches a Pré-Escolas do Município Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Salário Educação - QSE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e;
CT Nº 00184/2016 - 18.07.16 - Center Luz Materiais Elétricos Ltda - R\$ 59.894,94

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 09 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA TODOS OS VEÍCULOS DE PEQUENO MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A TODA FROTA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8832-4008. Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 26 de Julho de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 10 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVOS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8832-4008. Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 26 de Julho de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;Gabinete do Prefeito;04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;02.020 Procuradoria Geral do Município;04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e

Ação Social;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.160 Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e;
CONTRATO Nº 00043/2016 - 23.02.16 - ASSOPLAN - ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO - R\$ 95.800,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00068/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.070 Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde;10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF;000719 3390.30 99 003 Material de Consumo ;000720 3390.30 99 008 Material de Consumo;10 302 1015 2072 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;000797 3390.30 99 003 Material de Consumo;000798 3390.30 99 008 Material de Consumo;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e;
CONTRATO Nº 00207/2016 - 26.07.16 - ARTMED COMERCIAL LTDA - R\$ 24.405,46
CONTRATO Nº 00208/2016 - 26.07.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 76.285,07
CONTRATO Nº 00209/2016 - 26.07.16 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 23.635,18
CONTRATO Nº 00210/2016 - 26.07.16 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R\$ 35.878,95
CONTRATO Nº 00211/2016 - 26.07.16 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 54.599,10

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00069/2016.

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde;02.070 Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde;10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco de Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASE, CER e outros);10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF;10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e;
CONTRATO Nº 00212/2016 - 26.07.16 - ARTMED COMERCIAL LTDA - R\$ 171.814,30
CONTRATO Nº 00213/2016 - 26.07.16 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R\$ 19.580,60
CONTRATO Nº 00214/2016 - 26.07.16 - CIRURFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 7.279,00
CONTRATO Nº 00215/2016 - 26.07.16 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 9.155,69
CONTRATO Nº 00216/2016 - 26.07.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 5.515,40
CONTRATO Nº 00217/2016 - 26.07.16 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 23.346,50
CONTRATO Nº 00218/2016 - 26.07.16 - PHARMAPUS LTDA EPP - R\$ 19.077,20
CONTRATO Nº 00219/2016 - 26.07.16 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 99.741,50

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2016, que objetiva: Construção de uma Escola Núcleo 1 - Catolé dos Gonçalves - Cajazeiras-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BRASEM INCORPORACOES LTDA - R\$ 885.737,74.

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2016.
OBJETO: Contratação de técnico especializado no conserto de máquinas de costura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e obser-



vado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2016, que objetiva: Contratação de técnico especializado no conserto de máquinas de costura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA - R\$ 3.095,68.

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**DECISÃO ADMINISTRATIVA QUANTO
AO RECURSO IMPETRADO NA TP 00001/2016**

Torna público que após análise do recurso interposto pela empresa Jatobá Construções e Serviços LTDA no dia 08/07/2016 em desfavor da decisão proferida pela CPL inabilitando a empresa da Tomada de Preços nº 00001/2016, pelo não atendimento ao disposto no item 8.2.4 do edital, vez que o balanço patrimonial apresentado refere-se ao exercício financeiro de 2014, e não ao exercício de 2015. Verificou-se que apesar da tempestividade do recurso, o mesmo não possui pertinência nos seus fundamentos. Isto posto, a CPL encaminhou o procedimento licitatório, juntamente com o recurso para análise da Autoridade Superior, que por sua vez, reneceu o processo à Procuradoria Geral do Município, que emitiu o parecer nº 274/2016. Com base no contrato social da empresa Jatobá Construções e Serviços LTDA em sua cláusula décima terceira, além do artigo 1.078, inciso I do Código Civil e das disposições da Lei 8666/93 opto em seguir os fundamentos deste parecer ratificando o posicionamento da CPL e mantendo a inabilitação empresa. Decido, então, pela CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis e na sede da CPL à Rua Jota Claudino, s/nº, Centro Administrativo Municipal - antigo local do Poço de Confeções, bairro Pôr do Sol, Cajazeiras-PB. Telefone: (083) 3531-7571 e (083) 3531-2534. Email: eplcajazeiras@gmail.com

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60009/2016**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 27 de Julho de 2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60009/2016**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, s/n - Pôr do Sol - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534 e (083) 3531- 7571.

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de uma Escola Núcleo 1 - Catolé dos Gonçalves - Cajazeiras-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.1018 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002 - FUNDEB 005 - FNDE 005 - MDE
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00066/2016 - 26.07.16 - BRASEM INCORPORACOES LTDA - R\$ 885.737,74

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de técnico especializado no conserto de máquinas de costura.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00067/2016 - 26.07.16 - JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA - R\$ 3.095,68

**Prefeitura Municipal
de Condado**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Condado. Data e Local: 10 de Agosto de 2016 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.
Condado - PB, 26 de Julho de 2016

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Grande**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME e EPP, objetivando a aquisição recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoa Grande, no dia 08/08/2016 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2687, e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 05/08/2016.

Alagoa Grande (PB), 25 de julho de 2016.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PREGOIEIRO

**Prefeitura Municipal
de Solânea**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2016**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de continuação da construção da Unidade Básica de Saúde de Saco dos Campos, município de Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacoessolanea@hotmail.com

Solânea - PB, 26 de Julho de 2016

TEREZA CRISTINA GOMES PINTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de Informática assim como Eletro Eletrônicos e outros destinados a atender Secretarias da Administração Municipal - Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO ME - R\$ 107.878,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 48.050,00; SYLAS JORDANO DA SILVA BASTOS - R\$ 71.095,00.

Solânea - PB, 06 de Julho de 2016

SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de Informática assim como Eletro

TEXNOR - TÊXTIL DO NORDESTE S.A.

Table with financial data for TEXNOR - TÊXTIL DO NORDESTE S.A. including sections for RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, and DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO.

Table with financial data for TEXNOR - TÊXTIL DO NORDESTE S.A. including sections for DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO, and DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO.

TEXPAR - TÊXTIL DA PARAIBA S.A.

Table with financial data for TEXPAR - TÊXTIL DA PARAIBA S.A. including sections for RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, and DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO.

Table with financial data for TEXPAR - TÊXTIL DA PARAIBA S.A. including sections for DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO, and DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓZEPO
ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
Torna público que fará realizar através do Pregão Online e Edital de Apoio, vedada no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÓINHAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE BAYVELL - ENTRADAS
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES
MUNICIPAIS DE BAYVELL - ENTRADAS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUÁ
TERMO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
OBJETO: Aquisição e entrega de 500 GUP para os órgãos que compõe a Prefeitura Municipal

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGUAR
ANEXO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AJOÁ
ANEXO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
ANEXO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2016

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de técnico especializado no controle de máquinas de costura



131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, que a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DESTINADA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, foi considerada FRACASSADA.

Cabedelo - PB, 26 de Julho de 2016

SIMONE MEDEIROS BEZERRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A SEDUC.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2016.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2001.2024 - Manter as Atividades da Sec. de Educação 12.361.1005.1010 - Reparar, Modernizar e Conservar as Unidades Escolares 12.365.1004.2028 - Manter as Creches e Pre-Escolas do Município Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Salário Educação - QSE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00184/2016 - 18.07.16 - Center Luz Materiais Elétricos Ltda - R\$ 59.894,94

Prefeitura Municipal de Pombal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 09 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA TODOS OS VEÍCULOS DE PEQUENO MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A TODA FROTA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8832-4008. Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 26 de Julho de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 10 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVOS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8832-4008. Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 26 de Julho de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;Gabinete do Prefeito;04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;02.020 Procuradoria Geral do Município;04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e

Ação Social;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.160 Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATONº 00043/2016 - 23.02.16 - ASSOPLAN - ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO - R\$ 95.800,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00068/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.070 Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde;10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF;000719 3390.30 99 003 Material de Consumo ;000720 3390.30 99 008 Material de Consumo;10 302 1015 2072 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;000797 3390.30 99 003 Material de Consumo;000798 3390.30 99 008 Material de Consumo;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATO Nº 00207/2016 - 26.07.16 - ARTMED COMERCIAL LTDA - R\$ 24.405,46

CONTRATO Nº 00208/2016 - 26.07.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 76.285,07

CONTRATO Nº 00209/2016 - 26.07.16 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 23.635,18

CONTRATO Nº 00210/2016 - 26.07.16 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R\$ 35.878,95

CONTRATO Nº 00211/2016 - 26.07.16 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 54.599,10

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00069/2016.

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde;02.070 Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde;10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros);10 301 1011 2068 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF;10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATO Nº 00212/2016 - 26.07.16 - ARTMED COMERCIAL LTDA - R\$ 171.814,30

CONTRATO Nº 00213/2016 - 26.07.16 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - R\$ 19.580,60

CONTRATO Nº 00214/2016 - 26.07.16 - CIRURFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 7.279,00

CONTRATO Nº 00215/2016 - 26.07.16 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 9.155,69

CONTRATO Nº 00216/2016 - 26.07.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 5.515,40

CONTRATO Nº 00217/2016 - 26.07.16 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 23.346,50

CONTRATO Nº 00218/2016 - 26.07.16 - PHARMAPUS LTDA EPP - R\$ 19.077,20

CONTRATO Nº 00219/2016 - 26.07.16 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 99.741,50

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2016, que objetiva: Construção de uma Escola Núcleo 1 - Catolé dos Gonçalves - Cajazeiras-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BRASEM INCORPORACOES LTDA - R\$ 885.737,74.

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2016.

OBJETO: Contratação de técnico especializado no conserto de máquinas de costura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e obser-

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - TEXNOR - TÊXTIL DO NORDESTE S.A. - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2015 (EM MILHARES DE REAIS)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - TEXPAR - TÊXTIL DA PARAIBA S.A. - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2015 (EM MILHARES DE REAIS)

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00202016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS - RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO AO RECURSO IMPETRADO NA TP 00012016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEMINAS - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÓ - AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÓ - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00202016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAÇÓRNIA - COMUNICADO DE LICITAÇÃO - ABILITADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGLUAR - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052016

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGLUAR - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAPE - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002016

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DO PRIMEIRO GRAU - RECUO INFRINGENTE Nº 00012016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÓ - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÓ - EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032016

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGLUAR - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052016

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGLUAR - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAPE - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002016

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DO PRIMEIRO GRAU - RECUO INFRINGENTE Nº 00012016

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÓ - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÓ - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÓ - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÓ - EXTRATO DE CONTRATO

vado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2016, que objetiva: Contratação de técnico especializado no conserto de máquinas de costura; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA - R\$ 3.095,68.

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**DECISÃO ADMINISTRATIVA QUANTO
AO RECURSO IMPETRADO NA TP 00001/2016**

Torna público que após análise do recurso interposto pela empresa Jatobá Construções e Serviços LTDA no dia 08/07/2016 em desfavor da decisão proferida pela CPL inabilitando a empresa da Tomada de Preços nº 00001/2016, pelo não atendimento ao disposto no item 8.2.4 do edital, vez que o balanço patrimonial apresentado refere-se ao exercício financeiro de 2014, e não ao exercício de 2015. Verificou-se que apesar da tempestividade do recurso, o mesmo não possui pertinência nos seus fundamentos. Isto posto, a CPL encaminhou o procedimento licitatório, juntamente com o recurso para análise da Autoridade Superior, que por sua vez, remeteu o processo à Procuradoria Geral do Município, que emitiu o parecer nº 274/2016. Com base no contrato social da empresa Jatobá Construções e Serviços LTDA em sua cláusula décima terceira, além do artigo 1.078, inciso I do Código Civil e das disposições da Lei 8666/93 opto em seguir os fundamentos deste parecer ratificando o posicionamento da CPL e mantendo a inabilitação empresa. Decido, então, pela CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis e na sede da CPL à Rua Jota Claudino, s/nº. Centro Administrativo Municipal - antigo local do Polo de Confeções, bairro Pôr do Sol, Cajazeiras-PB. Telefone: (83) 3531-7571 e (83) 3531-2534. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60009/2016**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 27 de Julho de 2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60009/2016**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, s/n - Pôr do Sol - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534 e (083) 3531-7571.

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção de uma Escola Núcleo 1 - Catolé dos Gonçalves - Cajazeiras-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.1018 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002 - FUNDEB 005 - FNDE 005 - MDE

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00066/2016 - 26.07.16 - BRASEM INCORPORACOES LTDA - R\$ 885.737,74

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de técnico especializado no conserto de máquinas de costura.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP 14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.33.90.39 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00067/2016 - 26.07.16 - JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA - R\$ 3.095,68

**Prefeitura Municipal
de Condado**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Condado. Data e Local: 10 de Agosto de 2016 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB.

Condado - PB, 26 de Julho de 2016

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Grande**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME e EPP, objetivando a aquisição recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoa Grande, no dia 08/08/2016 às 9:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2687, e-mail: setordlicitacaog@gmail.com, até o dia 05/08/2016.

Alagoa Grande(PB), 25 de julho de 2016.

ANTONIO SOARES DE LIMA
PREGOIEIRO

**Prefeitura Municipal
de Solânea**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Agosto de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de continuação da construção da Unidade Básica de Saúde de Saco dos Campos, município de Solânea/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanear@hotmail.com

Solanear - PB, 26 de Julho de 2016

TEREZA CRISTINA GOMES PINTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de Informática assim como Electro Eletrônicos e outros destinados a atender Secretarias de Administração Municipal - Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO ME - R\$ 107.878,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - ME - R\$ 48.050,00; SYLAS JORDANO DA SILVA BASTOS - R\$ 71.095,00.

Solanear - PB, 06 de Julho de 2016

SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ
Prefeito

EXTRATO

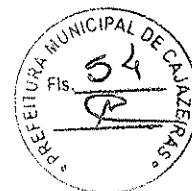
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de Informática assim como Electro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00067/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA - RUA PST FRANCISCO BEZERRA DUARTE, 1250 - CASAS POPULARES - CAJAZEIRAS - PB, CPF n° 042.458.834-05, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa n° DV00004/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de um técnico especializado em manutenção e conserto de máquinas de corte e costura, que também se responsabilizará pelo fornecimento das peças de reposição necessárias ao bom funcionamento das mesmas, para atender as necessidades concernentes ao curso de Corte e costura, conforme solicitação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, através do ofício n° 032/SEPPM/2016, e da Secretaria de Administração, conforme memorando n° 192/2016..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DV00004/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 3.095,68 (TRÊS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.080 - SECRETARIA MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEMPP
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚB. P/AS MULHERES
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, que corresponde ao conserto total de todas as 16 (dezesseis) máquinas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

Denise

O contrato poderá ser extinto antes do final de sua vigência quando comprovado a realização do conserto de todas as máquinas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

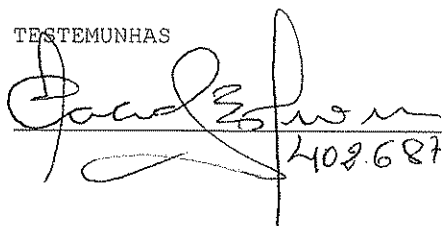
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 26 de Julho de 2016.

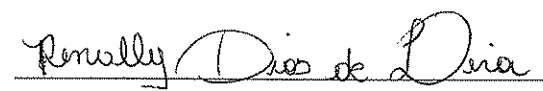
TESTEMUNHAS


408.687.564-49

PELO CONTRATANTE


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO


102.734.984-55


JUBERLANDIO ANDRADE DA SILVA

